

Publicações

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Poder Legislativo Municipal, convoca os municípios de Alto Paraíso, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, apresentando a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício de 2019, que se realizará no dia 28 de agosto de 2018, às 19h00min, na Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua José Balzar Rodrigues, 1025.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 150/2018
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATO: MANTOVIANI COMERCIO DE GAS LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de Gás e materiais necessárias para manutenção e reparos em diversas ruas do município de Alto Piquiri, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I deste edital.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1035/2018
Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 48/2018, dando outras providências.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 151/2018 de 24/08/2018
SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor e dá outras providências.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 034/2018
Dispõe sobre a concessão de progressão a servidor adiante nominado.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nº 5.152/2002 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 016/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: A. F. GIMENEZ – ME

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 016/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: A. F. GIMENEZ – ME

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

SÚMULA LICENÇA PRÉVIA

Celso Albuquerque Rezende toma posse no cargo de IAP, para INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO POR VÍDEO CENTRAL, em sua propriedade no município de TERRA ROXA - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

NAVEGAÇÃO SÃO MARTINHO LTDA. Toma posse no cargo de IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Renovação da Licença de Operação nº 30.418 válida até 09/09/2022 para Extração mineral de Areia e Cascalho, instalada na Localidade do Lote do Rio Paraná, no município de Altônia-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

NAVEGAÇÃO SÃO MARTINHO LTDA. Toma posse no cargo de IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Renovação da Licença de Operação nº 31.867 válida até 09/09/2022 para Extração mineral de Areia e Cascalho, instalada na Localidade do Lote do Rio Paraná, no município de Icaraima-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 278/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: A. F. GIMENEZ – ME

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 346 DE 24 DE AGOSTO DE 2018
SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor e dá outras providências.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 346 DE 24 DE AGOSTO DE 2018
SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor e dá outras providências.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 346 DE 24 DE AGOSTO DE 2018
SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor e dá outras providências.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO PAYSAGE ESSENZA CONDOMINIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- O Presidente da Associação Paysage Essenza Condomínio, no uso de suas funções, convoca os senhores associados e representantes legais, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nas dependências da própria associação, no próximo dia **03 de Setembro de 2018** às 18:30 horas em primeira convocação, ou às 19:00 horas em segunda e última convocação, para tratar dos assuntos a seguir:
- Prestação de contas da atual gestão;**
 - Apresentação, apreciação e deliberação para instalação do poço artesiano; Instalação/aquisição de Playground/Chamada de Capital;**
 - Apresentação, apreciação e deliberação mudanças no regimento interno;**
 - Assuntos de Interesse Geral.**

Nota: O não comparecimento do associado, locatário ou de seu representante legal, implicará na aceitação das decisões deliberadas em Assembleia Geral. Nota 1: Todos os associados deverão estar com suas taxas mensais devidamente quitadas, pois as unidades devedoras estarão impossibilitadas em proceder decisões na assembleia, conforme prevê o Estatuto.

Umuarama-Pr., 06 de Agosto de 2.018.

Sidnei Guimarães Araújo
Presidente

Rodovia Moacyr Loures Pacheco, S/N - Umuarama-Pr.

MUNICÍPIO DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 069/2018
EXTRATO DO Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2017, do Edital de Chamamento Público nº 011/2017

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

NELSON APARECIDO LAZZARIN torna público que ira requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada – LAS para instalação e funcionamento de uma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedores individuais em sua propriedade no município de Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO e o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, cuja publicação se dá em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraima, Estado do Paraná, no dia 23/08/2018 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de horas máquina, aquisição de materiais para instalação de cercas e aquisição de materiais para execução do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacia Porto Carmago, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Convênio nº 008/2018, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e suas anexos.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 278/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR
CONTRATADA: A. F. GIMENEZ – ME

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 278/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR
CONTRATADA: A. F. GIMENEZ – ME

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 268/2018
DATA – 24/08/18
SÚMULA: Concede Férias a funcionário

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
COCMIF Nº 78.404.198/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Nilson Cardoso de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.271.013-6 e do CPF/MF nº 779.882.845-15.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643 - 1301 - CEP 87570-000
Paraná
ATO DA MESA Nº 030/2018
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2017.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 61/2018
REF. CONTRATO Nº 150/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTAD DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.888.720/0001-80, com sede na Av. PARANÁ, 51165 – CEP: 87520000 – BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) MIGUEL AUGUSTO MARQUES, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 032.787.169-57, RUA TIETE, 4077 - CEP: 8752310 - BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 185/2017
CONTRATO Nº 389/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTAD DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA PUZZI EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 22.698.520/0001-68, com sede na RUA ANTONIO CARNIEL, 4988 - CEP: 87103530, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) S(r) MARCOS AGUIAR PUZZI, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 050.701.869-98 - CEP: 87103530, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2017, do Edital de Chamamento Público nº 011/2017

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
REF. TOMADA DE PREÇO 29-2017
CONTRATO Nº 420-2017
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada Contratante, e a Empresa COSANCO-CONSTRUTORA DE OBRAS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA LEONIDIA PACHECO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 06.045.0001-69, com sede na AV BRASIL, 3722 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DOUGLAS CHAVES LOPES, portador da cédula identidade RG. nº SSP/PR, e do CPF nº. 051.815.818-81.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA E AAPM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA LEONIDIA PACHECO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, PARAS OMS QUE ESPECIFICA CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a RESCISÃO AMIGAVEL do Termo de Colaboração Nº 003/2018, que tem como objeto a colaboração institucional da entidade AAPM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA LEONIDIA PACHECO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, que tem como finalidade promover a melhoria da qualidade do ensino por meio da ampliação de tempo, espaços e oportunidades educacionais realizadas em contrapartida, a fim de atender as necessidades socioeducacionais dos alunos, vinculadas ao projeto político pedagógico para responder as demandas educacionais e aos anseios da comunidade, com ênfase na primazia do interesse público. Com fundamentação legal a partir do art. 19, da Lei nº 8.666/93 mediante as condições ajustadas.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO e o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, cuja publicação se dá em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraima, Estado do Paraná, no dia 24/08/2018 às 09:00 horas, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, visando a alienação de edificações em madeira, pertencentes à Prefeitura Municipal de Icaraima, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e suas anexos.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO e o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, cuja publicação se dá em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraima, Estado do Paraná, no dia 24/08/2018 às 09:00 horas, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, visando a alienação de edificações em madeira, pertencentes à Prefeitura Municipal de Icaraima, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e suas anexos.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná
PROJETO DE LEI Nº 082/2018

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 14.330,00 (quatorze mil e trezentos e trinta reais).

A Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal Sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 14.330,00 (quatorze mil e trezentos e trinta reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

01.000 – Câmara Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal	
F-01001 – 4.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.500,00
F-01001 – 8.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 830,00
F-01001 – 9.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.500,00
F-01001 – 10.3.3.91.97.00 – Aportes para a Cobertura do Deficit. Atuarial do RPPS.....	R\$ 6.500,00
TOTAL.....	R\$ 14.330,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente:

01.000 – Câmara Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal	
F-01001 – 3.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.800,00
F-01001 – 5.3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 2.030,00
F-01001 – 7.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	R\$ 14.330,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 347
DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Sumula: Conceder férias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem. PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/08/2018 05:00/17:00 Maria Helena - Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diárias, no valor de R\$ 200,00 ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/Dir. lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de Agosto de 2018.
Jobo Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 229, de 21 de agosto de 2018.

Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2464 de 18 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 24.004,83 (vinte e quatro mil, quatro reais e oitenta e três centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão..... 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação.....	
12.985.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.9.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 135)	R\$ 2,92
Órgão..... 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação.....	
12.985.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.9.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 135)	R\$ 1,91
Órgão..... 06 - S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários	
15.452.0005.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
3.9.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 510)	R\$ 24.000,00
TOTAL.....	R\$ 24.004,83

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

135 – BRASIL CARINHOSO TD APOIO A CRECHE	R\$ 2,92
133 – BRASIL CARINHOSO DO ACESSO A CRECHE	R\$ 1,91
150 – TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	R\$ 24.000,00
TOTAL.....	R\$ 24.004,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 228, de 21 de agosto de 2018.

Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2464 de 18 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão..... 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação.....	
12.985.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.9.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 135)	R\$ 216,33
Órgão..... 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação.....	
12.985.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.9.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 133)	R\$ 141,26
TOTAL.....	R\$ 357,59

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

135 – BRASIL CARINHOSO TD APOIO A CRECHE	R\$ 216,33
133 – BRASIL CARINHOSO AMPLIAÇÃO DO ACESSO A CRECHE	R\$ 141,26
TOTAL.....	R\$ 357,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 1995, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Sumula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. Altera a redação do art. 14 e a Tabela constante do anexo I, do seu § 7º, da Lei nº 1.052, de 07.03.2006 e suas alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 10 O art. 14 da Lei nº 1.052, de 07 de março de 2006 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 14. O Plano de Amortização para Equiparamento do Déficit Técnico Atuarial será feita através da aplicação de uma tabela de aportes crescentes anuais, por 26 anos, iniciando em 2018 e terminando em 2043, expressa em Reais, conforme Tabela constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, a qual será revista a cada alteração apontada nas reavaliações atuariais".

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de Agosto de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ANEXO I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUIPACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2018

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2018	RS 822.336,41	RS 2.199.829,98	RS 1.377.493,57	RS 38.041.326,55
2019	RS 1.036.143,88	RS 2.282.479,59	RS 2.146.335,72	RS 39.287.662,27
2020	RS 1.249.951,34	RS 2.357.259,74	RS 1.107.308,39	RS 40.394.970,66
2021	RS 1.463.758,81	RS 2.423.688,24	RS 959.939,43	RS 41.354.910,09
2022	RS 1.677.566,28	RS 2.481.294,61	RS 803.728,33	RS 42.158.638,42
2023	RS 1.891.373,74	RS 2.529.518,31	RS 638.144,56	RS 42.796.782,98
2024	RS 2.105.181,21	RS 2.567.806,98	RS 462.625,77	RS 43.259.400,84
2025	RS 2.318.988,67	RS 2.595.564,53	RS 276.575,85	RS 43.535.984,61
2026	RS 2.532.796,14	RS 2.612.159,08	RS 79.362,94	RS 43.615.347,54
2027	RS 2.746.603,61	RS 2.616.920,85	RS 129.882,76	RS 43.685.664,79
2028	RS 2.960.411,07	RS 2.609.139,89	RS 351.271,19	RS 43.134.393,60
2029	RS 3.174.218,54	RS 2.588.063,62	RS 586.154,92	RS 42.548.238,67
2030	RS 3.388.026,01	RS 2.552.894,32	RS 835.131,89	RS 41.713.106,99
2031	RS 3.601.833,47	RS 2.502.786,42	RS 1.099.047,05	RS 40.614.059,93
2032	RS 3.815.640,94	RS 2.436.843,90	RS 1.378.797,34	RS 39.235.262,59
2033	RS 4.029.448,41	RS 2.354.115,76	RS 1.675.332,65	RS 37.559.929,94
2034	RS 4.243.255,87	RS 2.253.595,80	RS 1.989.660,08	RS 35.570.269,86
2035	RS 4.457.063,34	RS 2.134.216,19	RS 2.322.847,15	RS 33.247.422,72
2036	RS 4.670.870,81	RS 1.994.845,36	RS 2.675.025,44	RS 30.571.397,27
2037	RS 4.884.678,27	RS 1.834.283,84	RS 3.050.394,44	RS 27.521.002,84
2038	RS 5.098.485,74	RS 1.651.260,17	RS 3.447.225,57	RS 24.073.777,27
2039	RS 5.312.293,21	RS 1.444.426,70	RS 3.867.866,64	RS 20.205.910,00
2040	RS 5.526.100,67	RS 1.212.354,64	RS 4.313.746,03	RS 15.892.164,67
2041	RS 5.739.908,14	RS 953.529,88	RS 4.786.378,26	RS 11.105.786,41
2042	RS 5.953.715,60	RS 666.347,18	RS 5.287.368,42	RS 5.818.417,99
2043	RS 6.167.523,07	RS 349.105,08	RS 5.818.417,99	RS 0,00

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoptaraiso@pref.pr.gov.br
www.altoptaraiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	14/08/18	1.000,00
	15/08/18	5.000,00
TOTAL REPASSE		6.000,00

Alto Paraíso, 24 de Agosto de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Comunicamos à população de Umuarama e Região, que o Dr. ANTONIO VIEIRA NEVES, Otorrinolaringologista, faleceu em Fevereiro do corrente ano e, assim sendo, seus herdeiros estão de posse das fichas/Prontuários de seus pacientes. Esclarecemos que os pacientes ou seus representantes, que tiverem interesse na posse de seus respectivas Fichas de consultas, deverão entrar em contato com ALEXANDRE GOMARA NEVES, pelo telefone (41) 99950-8837, num prazo de 30 dias, após a segunda publicação, findo os quais, as Fichas serão incineradas, conforme a Resolução CRM - PR nº 41/1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3201/2018

SUMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho

Publicações Legais

Table with columns for identification number, date, and value. Rows include entries like A20627, A20616, A20721, etc.

Table with columns for identification number, date, and value. Rows include entries like BA6754, BA8066, BA5381, etc.

Table with columns for identification number, date, and value. Rows include entries like BB4799, BB8872, BB2150, etc.

Table with columns for identification number, date, and value. Rows include entries like BC1911, BC8181, BEA073, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.371/2018
Concede licença Saúde a servidora CLEONICE ANDRADE DE SOUZA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.620/2018
Concede licença Saúde a servidora ROSELAINE AMADEU PEREIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.621/2018
Concede licença Saúde a servidora CLEONICE ANDRADE DE SOUZA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.622/2018
Concede licença Saúde a servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS...

Table with columns for identification number, date, and value. Rows include entries like DMF244, DOJ780, DOK705, etc.

Table with columns for identification number, date, and value. Rows include entries like ETR451, EVC3167, EREV429, etc.

Table with columns for identification number, date, and value. Rows include entries like MH3817, MH3817, MH3817, etc.

Table with columns for identification number, date, and value. Rows include entries like KZQ0675, KZQ0675, KZQ0675, etc.

Table with columns for identification number, date, and value. Rows include entries like NLU089, NRP993, NRH404, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Concede licença Saúde a servidora SONIA APARECIDA DA CRUZ SIQUEIRA...
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder a servidora SONIA APARECIDA DA CRUZ SIQUEIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Concede licença Saúde a servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES...
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder a servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES...

atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder a servidora JANE KARLA TRENTO portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.414.043-4-SESP-PR, inscrita no CPF nº 036.084.939-30, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de professora...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 10/10/2018.

Placa Veículo	Autor infração	Data infração	Código infração
AAZ278	279350500007005	19/08/2018	60503
ABJ5018	279350500007040	20/08/2018	60503
AC02105	279350500007040	19/08/2018	60503
AC02508	279350500006905	20/08/2018	60503
AC09692	279350500006915	20/08/2018	60503
ADY1162	279350500007038	20/08/2018	60503
AE03862	279350500006922	20/08/2018	60503
AE04433	279350500006983	20/08/2018	60503
AE173091	116100608006976	19/08/2018	70561
AE173092	279350500006982	19/08/2018	60503
AEV8708	279350500007030	20/08/2018	60503
AF02942	279350500007027	20/08/2018	60503
AF14628	279350500007037	20/08/2018	60503
AFR7867	279350500006964	20/08/2018	60503
AFV7734	279350500006967	20/08/2018	60503
AGP2322	279350500006994	20/08/2018	60503
AGJ4857	279350500006938	20/08/2018	60503
AGL1862	279350500006982	20/08/2018	60503
AGP1924	279350500007017	20/08/2018	60503
AHP6808	279350500006973	19/08/2018	60503
AHP4785	279350500006962	19/08/2018	60503
AHP4787	116100608006962	19/08/2018	54525
AHP6824	279350500006935	19/08/2018	60503
AI03149	279350500006978	19/08/2018	60503
AI09440	279350500006984	19/08/2018	60503
AJ81125	279350500007031	20/08/2018	60503
AJX2921	279350500006948	19/08/2018	60503
AJE0127	279350500006987	19/08/2018	60503
AK5151	116100608006657	19/08/2018	56731
AK44111	279350500006995	19/08/2018	60503
AK17632	279350500006974	19/08/2018	60503
AKW0578	116100608006501	19/08/2018	54525
AKW8756	279350500006881	19/08/2018	60503
AKC3466	279350500006974	19/08/2018	60503
AL8046	279350500006918	20/08/2018	60503
ALM1877	279350500006934	19/08/2018	60503
AL74602	279350500007068	19/08/2018	60503
AV23988	279350500006982	19/08/2018	60503
AMK377	279350500007034	19/08/2018	60503
AMU5045	279350500007023	20/08/2018	60503
AMY9555	279350500007048	20/08/2018	60503
AMG3295	279350500006985	19/08/2018	60503
AMJ0519	279350500006949	20/08/2018	60503
ANS0257	279350500006928	20/08/2018	60503
ANS0269	116100608006912	19/08/2018	70481
ANV3184	279350500006984	19/08/2018	60503
ADM0336	279350500007010	19/08/2018	60503
AD77884	279350500006904	20/08/2018	60503
AP24218	279350500006924	20/08/2018	60503
APN7446	279350500006960	20/08/2018	60503
APQ0272	279350500007029	20/08/2018	60503
APR9440	279350500006977	19/08/2018	60503
AD0E256	279350500006908	19/08/2018	60503
AG1459	279350500007045	20/08/2018	60503
AGW8434	279350500006933	19/08/2018	60503
ARG3633	279350500007013	20/08/2018	60503
APR6215	279350500007004	19/08/2018	60503
AR2344	279350500006934	20/08/2018	60503
ARM1357	279350500006976	19/08/2018	60503
APR0810	279350500006925	20/08/2018	60503
ARC0462	279350500006924	19/08/2018	60503
AR3155	279350500006912	20/08/2018	60503
ARV3555	279350500006982	19/08/2018	60503
AR02595	279350500006982	19/08/2018	60503
ARS2595	279350500007036	20/08/2018	60503
ARM0380	279350500006982	19/08/2018	60503
AS19479	279350500007000	20/08/2018	60503
AT14512	279350500007000	20/08/2018	60503
ATM4901	279350500007047	20/08/2018	60503
AT07616	279350500007028	20/08/2018	60503
ATL0767	279350500006924	20/08/2018	60503
ALF0682	279350500006989	19/08/2018	60503
ALF0682	279350500006987	19/08/2018	60503
ALC0111	279350500006944	20/08/2018	60503
ALM8408	279350500006991	19/08/2018	60503
ALM0222	279350500006993	19/08/2018	60503
ALV7863	279350500006993	19/08/2018	60503
ALV7409	279350500007011	20/08/2018	60503
ALW4473	279350500006902	20/08/2018	60503

ALW4473	279350500006942	20/08/2018	60503
AVA2087	279350500006995	20/08/2018	60503
AVR8364	279350500006911	19/08/2018	60503
AVE3540	279350500007035	20/08/2018	60503
AVG0280	279350500007041	20/08/2018	60503
AVG0893	279350500006921	19/08/2018	60503
AVX0943	279350500006980	19/08/2018	60503
AW02544	279350500006970	19/08/2018	60503
AW03183	279350500006930	19/08/2018	60503
AW0220	279350500006954	20/08/2018	60503
AW0220	279350500006945	20/08/2018	60503
AW02576	279350500006985	19/08/2018	60503
AW19797	279350500006921	19/08/2018	60503
AW08172	279350500006927	19/08/2018	60503
AW04096	279350500006926	20/08/2018	60503
AWP0461	279350500007014	20/08/2018	60503
AKC4758	279350500006988	19/08/2018	60503
AKC0983	279350500006978	19/08/2018	60503
AK03813	279350500006939	19/08/2018	60503
AK03838	279350500006959	20/08/2018	60503
AKP9924	279350500006998	19/08/2018	60503
AKP9122	279350500006993	20/08/2018	60503
AKJ0907	279350500006977	19/08/2018	60503
AKV5548	279350500006906	20/08/2018	60503
AKY0465	116100608006956	19/08/2018	60503
AKY0428	279350500006969	19/08/2018	60503
AKY0805	279350500006913	19/08/2018	60503
AKY4845	279350500006910	19/08/2018	60503
AKY0848	279350500006968	19/08/2018	60503
APY1109	279350500006975	19/08/2018	60503
AY01031	279350500007025	20/08/2018	60503
AY14908	279350500006930	19/08/2018	60503
AYW0309	279350500007009	19/08/2018	60503
AZP7869	116100608007095	19/08/2018	54525
AZM0903	279350500006989	19/08/2018	60503
AZM9622	279350500006979	19/08/2018	60503
AZP1196	279350500006996	20/08/2018	60503
AZ16817	279350500006914	20/08/2018	60503
AZM4560	279350500006985	19/08/2018	60503
AZM7812	279350500006941	19/08/2018	60503
AZ10445	279350500006996	19/08/2018	60503
AZ10514	279350500006927	20/08/2018	60503

BA00778	279350500007033	20/08/2018	60503
BAC0688	279350500006999	19/08/2018	60503
BAC4848	279350500007007	19/08/2018	60503
BAQ0206	279350500006993	20/08/2018	60503
BAK0024	279350500006984	19/08/2018	60503
BAL4699	279350500006944	19/08/2018	60503
BAM3291	279350500007043	20/08/2018	60503
BAK0268	279350500006983	19/08/2018	60503
BAK0318	279350500006980	19/08/2018	60503
BA37047	279350500007049	20/08/2018	60503
BAK0287	279350500006921	20/08/2018	60503
BAZ7510	279350500006958	19/08/2018	60503
BBA7063	279350500006995	19/08/2018	60503
BBJ0361	279350500006983	19/08/2018	60503
BBH9516	279350500006923	20/08/2018	60503
BBH1193	279350500006961	20/08/2018	60503
BBH7196	279350500006998	20/08/2018	60503
BBH1105	279350500006966	20/08/2018	60503
BBZ1663	279350500006922	19/08/2018	60503
BBZ0514	279350500006987	20/08/2018	60503
BC02467	279350500007001	20/08/2018	60503
BC04691	279350500006967	20/08/2018	60503
BC00211	279350500006993	20/08/2018	60503
BC06069	279350500006948	19/08/2018	60503
BEW0204	279350500006901	19/08/2018	60503
BL85833	279350500006984	19/08/2018	60503
BF12587	279350500006943	19/08/2018	60503
CE_2508	279350500006911	19/08/2018	60503
CF28248	279350500006991	20/08/2018	60503
CG23792	279350500006986	19/08/2018	60503
DA8567	279350500007018	20/08/2018	60503
DC04842	279350500006937	19/08/2018	60503
DE_2042	279350500006990	20/08/2018	60503
DE_0811	279350500006932	19/08/2018	60503
DKF4672	279350500006984	19/08/2018	60503
DKT6150	279350500007032	20/08/2018	60503
DM21462	116100608006903	19/08/2018	60503
EG02240	279350500006955	20/08/2018	60503
EGC0388	279350500006972	19/08/2018	60503
ETM0633	279350500006912	20/08/2018	60503
EW50074	279350500006919	19/08/2018	60503
FCB1394	279350500007003	19/08/2018	60503

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.205
De: 24 de agosto de 2018.
Insstitui o Programa Habita Umuarama, e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa Habita Umuarama, no âmbito da Política Municipal de Habitação, com a finalidade de disponibilizar kits de materiais de construção e acompanhamento técnico às famílias em situações de risco, para edificação ou ampliação de suas unidades habitacionais.
Parágrafo único. A construção deverá conter um dormitório, um banheiro e uma sala/cozinha, conforme projeto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Técnico, sendo sua aprovação feita da respectiva taxa municipal, cuja ampliação é limitada a 32m² (trinta e dois metros quadrados).
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, se entende como família em situação de risco aquela que foi privada de sua moradia:
I - por desastres naturais;
II - pelo eminente perigo de desabamento, devido a risco estrutural ou geológico;
III - em razão de alta vulnerabilidade social, devidamente avaliada por parecer social da Secretaria Municipal de Habitação.
Parágrafo único. As hipóteses descritas nos incisos I e II estão condicionadas à vitória prévia e emissão de laudo da Defesa Civil.
Art. 3º. A adesão ao Programa Habita Umuarama depende da comprovação do preenchimento dos seguintes requisitos:
I - renda familiar de até 3 (três) salários mínimos nacionais;
II - certidão de propriedade do imóvel onde será realizada a construção ou ampliação da unidade habitacional, mediante cópia autuada da matrícula do imóvel, expedida pelo office imobiliário da circunscrição do bem ou de sua posse, mediante escritura pública ou contrato registrado no cartório de títulos e documentos;
III - inscrição no Cadastro Único e na Secretaria Municipal de Habitação;
IV - residência no Município de Umuarama nos 3 (três) anos anteriores e consecutivos ao requerimento.
Art. 4º. A gestão e execução do Programa Habita Umuarama compete à Secretaria Municipal de Habitação, cujas atribuições, dentre outras, são as seguintes:
I - organização e manutenção dos dados cadastrais das famílias cadastradas, realizando o cruzamento de dados com outros programas sociais e apresentando para apreciação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS a beneficiária;
II - acompanhamento trimestral das condições de trabalho e renda das famílias beneficiárias;
III - visitação técnica à área para aferir adequação do terreno;
IV - supervisão técnica da fiscalização da obra.
Art. 5º. A gestão e execução do Programa Habita Umuarama compete à Secretaria Municipal de Habitação. A concessão do benefício ao titular da família selecionada dar-se-á mediante assinatura do Termo de Adesão ao Programa, ato no qual o beneficiário deverá fornecer uma previsão de início e término da obra, não superior a 12 (doze) meses.
Art. 6º. O kit de materiais de construção será disponibilizado de acordo com o andamento da obra, conforme cronograma a ser fixado pela Secretaria Municipal de Habitação.
Parágrafo único. O kit de materiais de construção de que trata esta Lei será definido por Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º. O benefício poderá ser suspenso:
I - por descumprimento de cláusulas constantes do Termo de Adesão ao Programa;
II - em caso de perda ou verificação posterior da ausência das condições de adesão ao benefício.
Art. 8º. Na hipótese de constatação de fraude aos objetivos do Programa.
Parágrafo único. Em quaisquer dos casos, o titular da família beneficiária ressarcirá ao erário municipal o valor dos materiais de construção e dos serviços utilizados na obra.
Art. 9º. Competirá ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS a fiscalização no âmbito do programa Habita Umuarama.
Art. 8º. A celebração do Termo de Adesão ao Programa fica condicionada à comprovação de prévia outorga orçamentária suficiente para atender a finalidade da presente Lei.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.207
De: 24 de agosto de 2018.
Autoriza a desafetação dos imóveis situados no Município de Umuarama.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica desafetado do domínio público, os seguintes imóveis:
I - Lote nº 01 (Área Institucional 01), da Quadra nº 12, do loteamento denominado Parque Caiú, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 3.105,00 m², com os seguintes limites e confrontações: "A NOROESTE: Confronta-se com a quadra 12 (Parque Taramá), rumo SO 16°35', numa extensão de 60,00 metros. A SUDESTE: Confronta-se com a Rua G, rumo NO 73°25', numa extensão de 50,50 metros. A NOROESTE: Confronta-se com a Rua F, rumo NO 73°25', numa extensão de 61,01 metros. A NOROESTE: Confronta-se com a Rua F, rumo NO 73°25', numa extensão de 78,01 metros", objeto da matrícula nº 49.149 do CRI 1º Ofício de Umuarama.
II - Lote nº 02 (Área Pública), Quadra nº 12, do loteamento denominado Parque Caiú, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 4.424 m², com os seguintes limites e confrontações: "A NOROESTE: Confronta-se com a Área Institucional 01, rumo SO 16°35', numa extensão de 60,00 metros. A SUDESTE: Confronta-se com a Rua G, rumo NO 73°25', numa extensão de 60,00 metros. A SUDESTE: Confronta-se com a Rua F, rumo NO 73°25', numa extensão de 61,01 metros. A NOROESTE: Confronta-se com a Rua F, rumo NO 73°25', numa extensão de 78,01 metros", objeto da matrícula nº 49.149 do CRI 1º Ofício de Umuarama.
III - Lote nº 15 (Área Institucional 02), Quadra nº 10, do loteamento denominado Parque Caiú, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 1.917,30 m², com os seguintes limites e confrontações: "A NOROESTE: Confronta-se com a data nº 16, rumo SO 16°35', numa extensão de 30,00 metros. A SUDESTE: Confronta-se com a Rua F, rumo NO 73°25', numa extensão de 61,01 metros. A SUDESTE: Confronta-se com a Rua F, rumo NO 73°25', numa extensão de 92,35 metros. A SUDESTE: Confronta-se com a lote nº 15-E-2, rumo SO 27°00', numa extensão de 30,50 metros. A SUDESTE: Confronta-se com a Rua Proj. E, rumo NE 83°36' SO, numa extensão de 29,95 metros e com as Ruas Proj. B, G, C e Quadra nº 17, no rumo NO 6°24' SE, numa extensão

Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.292
De 24 de agosto de 2018.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 43.320,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo I.

ANEXO I
ANEXO A LEI Nº 4.292 de 24/08/2018
Crédito Adicional Especial - Incoiso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 13.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA: FONTE VALOR
14.913.656,46 Ingresso e Manutenção Consórcio Público Intermunicipal Inovação e Desenvolvimento em 24/08/2018
3.3.71.70.00.00 R\$ 43.320,00
TOTAL GERAL R\$ 43.320,00
TOTAL GERAL 43.320,00

ANEXO II
ANEXO A LEI Nº 4.292 de 24/08/2018
Crédito Adicional Especial - Incoiso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2017
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO

Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	Nº Fonte	Valor	2.913.654,23	0,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 008/2018	000	762.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 010/2018	000	43.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 015/2018	000	111.800,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 021/2018	000	522.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 027/2018	000	50.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 031/2018	000	455.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 038/2018	000	1.585.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 44/2018	000	208.900,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 54/2018	000	300.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 55/2018	000	400.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 56/2018	000	4.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 56/2018	000	155.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 65/2018	000	76.550,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 68/2018	000	1.000.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 68/2018	000	66.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 74/2018	000	129.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 77/2018	000	163.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 84/2018	000	149.325,12		
Valor utilizado pelo Decreto nº 94/2018	000	7.240,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2018	000	103.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 103/2018	000	617.800,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 98/2018	000	4.400,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 103/2018	000	181.000,00		
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 30/2018	000	234.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 102/2018	000	117.800,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 109/2018	000	21.200,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 114/2018	000	20.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 125/2018	000	27.100,00		
Saldo atual	000	2.570.121,34	43.320,00	

Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PÁGINA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.293
De 24 de agosto de 2018.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PÁGINA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO A LEI Nº 4.293 de 24/08/2018
Crédito Adicional Especial - Incoiso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA: FONTE VALOR
15.451.0005.2268 Ingresso e Manutenção Consórcio Público Intermunicipal Inovação e Desenvolvimento em 24/08/2018
3.3.71.70.00.00 R\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL 1.000.000,00

ANEXO II
ANEXO A LEI Nº 4.293 de 24/08/2018
Crédito Adicional Especial - Incoiso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2017
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO

Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	Nº Fonte	Valor	2.913.654,23	0,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 008/2018	000	762.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 010/2018	000	43.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 015/2018	000	111.800,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 027/2018	000	50.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 031/2018	000	455.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 44/2018	000	208.900,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 54/2018	000	300.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 55/2018	000	400.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 56/2018	000	4.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 57/2018	000	155.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 65/2018	000	76.550,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 68/2018	000	1.000.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 72/2018	000	66.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 74/2018	000	129.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 77/2018	000	163.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 84/2018	000	149.325,12		
Valor utilizado pelo Decreto nº 94/2018	000	7.240,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2018	000	103.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 95/2018	000	617.800,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 103/2018	000	4.400,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 103/2018	000	181.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 157/2018	000	234.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 102/2018	000	117.800,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 109/2018	000	21.200,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 114/2018	000	20.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 125/2018	000	27.100,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 125/2018	000	9.700,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 144/2018	000	255.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 149/2018	000	286.600,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 152/2018	000	24.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 156/2018	000	6.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 166/2018	000	6.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 166/2018	000	41.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 167/2018	000	76.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 170/2018	000	20.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 173/2018	000	65.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 177/2018	000	17.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 179/2018	000	193.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 182/2018	000	28.000,00		
Saldo atual	000	49.481,34	1.000.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3203, 22 DE AGOSTO DE 2018.
Emenda: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1571 de 04 de dezembro de 2017.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício, na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional Suplementar:

Suplementar	358	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00		
Suplementar:	533	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM
319113 - Obrigações patronais			
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00		
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias: Fonte de Recurso Anulação Dotação	239	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação
339038 - Outros serviços de terceiros - pessoa física			
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00		
Anulação Dotação	241	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM
339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física			
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00		
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Agosto de 2018. ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Realinhamento de preços - Recarga de gás de Petróleo Liquefeito (gás de cozinha) - P-13 e P-45
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 031/2017
CONTRANTE: Município de Tapejara
CONTRATADA: RI&S FERREIRA LTDA
VALOR REAJUSTADO: Percentual de 6% (seis por cento) - R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) - gás de cozinha - P-13 - p/uniidade - R\$ 351,92 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) - gás de cozinha - P-45 - p/uniidade DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 23 de agosto de 2018.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2018
Peló presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spaniol 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.604.061/0001-68, com sede na Rua Américo Marcondes, nº 394, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.32.712-1-SS/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcondes Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP nº 87.556-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e pela Sr. SÔNIA TEREZINHA BALLISTA GOUVEIA EICHEMBACH, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº. 5.197.849-8/SS/PR, e do CPF/MF nº 877.217.599-00, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Feres, nº 330, Centro, CEP nº 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e pelo Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 23 de agosto de 2018.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 4110/2018
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a cumprir do dia 27 de agosto de 2018, EDIVAL SUZUA DE ALMEIDA, CPF nº 763.507.709-00, ocupante do cargo de Ouvidor Municipal, CC16, junto ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empresa Global nº 248/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ARENTE O ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e engenharia, sob regime de empreitada global para execução da etapa do Centro de Eventos de Umuarama, localizado na Rodovia PR 323 - Parque de Exposições, município de Umuarama, com o respectivo orçamento do Contrato de Repasse nº 64145/2018/Ministério do Turismo (CAIXA - Processo 2613.1037057-90/2016, conforme projetos e planilhas em anexo ao presente, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 014/2018 e seus anexos.
Valor Total: R\$ 1.046.475,68 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 03/08/2018 a 03/02/2020
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços nº 014/2018 - PMU, homologada pela Portaria nº 2.471/2018, em 01 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de agosto de 2018, edição nº. 11.333, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 249/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recargas de tonner, para uso das diversas secretarias e divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama - Pr
Valor Total: R\$ 14.811,00 (quatorze mil, oitocentos e onze reais)
Vigência: 09/08/2018 a 09/08/2019
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 109/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.469/2018, em 01 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de agosto de 2018, edição nº. 11.333, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 250/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SAPA SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recargas de tonner, para uso das diversas secretarias e divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama - Pr
Valor Total: R\$ 14.811,00 (quatorze mil, oitocentos e onze reais)
Vigência: 09/08/2018 a 09/08/2019
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 109/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.469/2018, em 01 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de agosto de 2018, edição nº. 11.333, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 251/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ROBERTO OLIVEIRA SILVA 05053806919
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recargas de tonner, para uso das diversas secretarias e divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama - Pr
Valor Total: R\$ 14.811,00 (quatorze mil, oitocentos e onze reais)
Vigência: 09/08/2018 a 09/08/2019
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 109/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.469/2018, em 01 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de agosto de 2018, edição nº. 11.333, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 252/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRAYDI DISTRIBUIDORA - EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de freezer, para atender as necessidades do Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa e para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deste Município, conforme a Deliberação nº 062/2016 do CEAD/PR e Termo de Adesão ao Incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR e a Deliberação nº 068/2017 do CEAS/PR e Termo de Adesão para implementação das ações já executadas nos Centros da Juventude em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.
Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 09/08/2018 a 31/12/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 115/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.514/2018, em 06 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de agosto de 2018, edição nº. 11.333, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 253/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INFATEC COMPUTADÓES LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de arduíno Basic para iniciantes, para atender as necessidades do Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa e para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deste Município, conforme a Deliberação nº 062/2016 do CEAD/PR e Termo de Adesão ao Incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR e a Deliberação nº 068/2017 do CEAS/PR e Termo de Adesão para implementação das ações já executadas nos Centros da Juventude em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.
Valor Total: R\$ 55.260,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)
Vigência: 09/08/2018 a 31/12/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 115/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.514/2018, em 06 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de agosto de 2018, edição nº. 11.333, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 254/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PÓDUM INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de geladeira, para atender as necessidades do Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa e para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deste Município, conforme a Deliberação nº 062/2016 do CEAD/PR e Termo de Adesão ao Incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR e a Deliberação nº 068/2017 do CEAS/PR e Termo de Adesão para implementação das ações já executadas nos Centros da Juventude em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.
Valor Total: R\$ 2.717,00 (dois mil setecentos e dezesseis reais)
Vigência: 09/08/2018 a 31/12/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 115/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.514/2018, em 06 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de agosto de 2018, edição nº. 11.333, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 257/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HELENICE ALMEIDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias novas, para os veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação de Umuarama
Valor Total: R\$ 115.755,74 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 09/08/2018 a 09/08/2019
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 116/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.515/2018, em 06 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de agosto de 2018, edição nº. 11.333, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 258/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BATERIAS NOVAS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UMUARAMA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias novas, para os veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação de Umuarama
Valor Total: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)
Vigência: 09/08/2018 a 09/08/2019
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 116/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.515/2018, em 06 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de agosto de 2018, edição nº. 11.333, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 260/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRAVD DISTRIBUIDORA - EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, sonorização e telefônico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município
Valor Total: R\$ 11.067,00 (onze mil e sessenta e sete reais)
Vigência: 14/08/2018 a 14/08/2019
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 119/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.538/2018, em 10 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de agosto de 2018, edição nº. 11.338, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 262/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INFATEC COMPUTADÓES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, sonorização e telefônico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município
Valor Total: R\$ 41.065,00 (quarenta e um mil e sessenta e cinco reais)
Vigência: 14/08/2018 a 14/08/2019
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 119/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.538/2018, em 10 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de agosto de 2018, edição nº. 11.338, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 PORTARIA Nº 836/2018-Secretaria Saúde
 SIMULA, Concessão de Diária
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Flávio William Nascimento Lage, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$150,00 para transporte de pacientes para a cidade União da Vitória-PR, no dia 20 de agosto de 2018.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2018.
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
 Secretário Municipal de Saúde
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
 Gerente financeiro –
 Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
 UNIDADE REQUISITANTE:
 NOME BENEFICIÁRIO
 FLÁVIO WILLIAM NASCIMENTO LAGE
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua Laranjeiras do Sul, nº. 544 – Centro
 CPF
 049.255.979-14 AGÊNCIA BANCÁRIA
 0516-9 N.º CONTA
 16994-4
 DESTINO
 União da Vitória-PR
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 PERÍODO
 20 de Agosto de 2018 QT. DIÁRIAS
 01 diária VALOR UNITÁRIO
 150,00 VALOR TOTAL
 150,00 N.º EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
 (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR
 / / /

PORTARIA Nº 837/2018-Secretaria Saúde
 SIMULA, Concessão de Diária
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marchesini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$150,00 para transporte de pacientes para a cidade União da Vitória-PR no dia 20 de agosto de 2018.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2018.
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
 Secretário Municipal de Saúde
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
 Gerente financeiro –
 Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
 UNIDADE REQUISITANTE:
 NOME BENEFICIÁRIO
 LUIZ CARLOS MARCHESINI
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Avenida Guilherme Rigolon, nº. 1472
 CPF
 060.834.439-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
 3352 N.º CONTA
 2448-6
 DESTINO
 União da Vitória-PR
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 PERÍODO
 20 de Agosto de 2018 QT. DIÁRIAS
 01 diária VALOR UNITÁRIO
 01x150,00 VALOR TOTAL
 150,00 N.º EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
 (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR
 / / /

PORTARIA Nº 838/2018-Secretaria Saúde
 SIMULA, Concessão de Diária
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias mais 22 horas no valor de R\$375,00 totalizando R\$437,50 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2018.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2018.
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
 Secretário Municipal de Saúde
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
 Gerente financeiro –
 Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
 UNIDADE REQUISITANTE:
 NOME BENEFICIÁRIO
 FERNANDO CARRASCO
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
 CPF
 052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
 0143-0 N.º CONTA
 0000662-9
 DESTINO
 Curitiba
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 PERÍODO
 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2018 QT. DIÁRIAS
 02 diárias + 22 horas VALOR UNITÁRIO
 150,00 VALOR TOTAL
 437,50 N.º EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
 (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR
 / / /

PORTARIA Nº 839/2018-Secretaria Saúde
 SIMULA, Concessão de Diária
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$375,00 totalizando R\$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2018.
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
 Secretário Municipal de Saúde
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
 Gerente financeiro –
 Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
 UNIDADE REQUISITANTE:
 NOME BENEFICIÁRIO
 ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
 CPF
 027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
 0516-9 N.º CONTA
 10.184-2
 DESTINO
 Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 PERÍODO
 Período de 40 dias QT. DIÁRIAS
 05 diárias VALOR UNITÁRIO
 75,00 VALOR TOTAL
 375,00 N.º EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
 (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR
 / / /

PORTARIA Nº 840/2018-Secretaria Saúde
 SIMULA, Concessão de Diária
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$375,00 totalizando R\$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2018.
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
 Secretário Municipal de Saúde
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
 Gerente financeiro –
 Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
 UNIDADE REQUISITANTE:
 NOME BENEFICIÁRIO
 RUBENS VICENTE DA COSTA
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
 CPF
 052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
 0143-0 N.º CONTA
 0000662-9
 DESTINO
 Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 PERÍODO
 Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
 05 diárias VALOR UNITÁRIO
 5 x 75,00 VALOR TOTAL
 375,00 N.º EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
 (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR
 / / /

PORTARIA Nº 841/2018-Secretaria Saúde
 SIMULA, Concessão de Diária
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$375,00 totalizando o valor de R\$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2018.
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
 Secretário Municipal de Saúde
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
 Gerente financeiro –
 Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
 UNIDADE REQUISITANTE:
 NOME BENEFICIÁRIO
 FERNANDO CARRASCO
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
 CPF
 052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
 0143-0 N.º CONTA
 0000662-9
 DESTINO
 Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 PERÍODO
 Período de 40 dias QT. DIÁRIAS
 05 diárias VALOR UNITÁRIO
 05x75,00 VALOR TOTAL
 375,00 N.º EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
 (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR
 / / /

Câmara Municipal de Umuarama
 ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
 DIA 27/AGOSTO/2018
 SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2018 – Altera o art. 58 da Resolução nº 01/1990 de 21 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama.
 Dos Vereadores Deybson Bitencourt, Ana Novais, Mateus Barreto e Jones Vivi – para receber emendas.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2018 – Revoga o inciso I do § 4º do art. 40 da Resolução nº 01/1990 de 21 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama.
 Dos Vereadores Deybson Bitencourt, Ana Novais, Mateus Barreto e Jones Vivi – para receber emendas.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2018 – Altera o inciso II do art. 21, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008.
 Da Mesa Diretora, com 2 artigos.
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2018 - Amplia o número de vagas de cargos públicos e dá outras providências.
 Do Poder Executivo Municipal
 EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2018 - Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, e dá outras providências.
 Do Poder Executivo Municipal, com 44 artigos.
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 61/2018 – Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.144, de 18 de julho de 2016.
 Do Poder Executivo Municipal, com 2 artigos.
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 64/2018 – Autoriza o Poder Executivo a transigir, mediante dação em pagamento com bens imóveis de propriedade do Município de Umuarama, para a quitação de direitos decorrentes de instrumento contratual celebrado com pessoas físicas, nos termos da Lei Municipal nº 2.288, de 09 de junho de 2000, e dá outras providências.
 Do Poder Executivo Municipal, com 5 artigos.
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 38/2018 – Dispõe sobre instalação de brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais em locais públicos e privados de lazer.
 Da Vereadora Maria Ornelas
 EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 37/2018 – Dispõe sobre a utilização de papel sulfite produzido de maneira ambientalmente sustentável, ou produzido a partir de madeira proveniente de reflorestamento, ou reciclado, em expediente da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Umuarama, Estado do Paraná e revoga a Lei Municipal nº. 3.493 de 26 de fevereiro de 2010.
 Da Vereadora Maria Ornelas, com 4 artigos.
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 47/2018 – Autoriza o recebimento de patrocínio/apoio pelo Município mediante contrapartida de publicidade.
 Do Vereador Junior Ceranto, com 6 artigos.
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 70/2018 – Concede às doadoras de leite materno isenção de pagamento de taxa de inscrição em processos seletivos de admissão de pessoal e concurso para provimento de cargo ou emprego na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Autárquica, Fundacional e no Poder Legislativo.
 Do Vereador Marcelo Nelli, com 3 artigos.
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 71/2018 – Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 4.288, de 26 de julho de 2018.
 Da Vereadora Maria Ornelas, com 2 artigos.
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2018 – Revoga dispositivo do Decreto Legislativo nº 17/2014.
 Do Vereador Marcelo Nelli, com 2 artigos.
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2018 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 Do Vereador Mateus Barreto, com 2 artigos.
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2018 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, com 2 artigos.
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2018 – Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama a Eduardo Giostri.
 Do Vereador Junior Ceranto, com 2 artigos.
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antonio Milton Siqueira, em 24 de agosto de 2018.

MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 2.657/2018
 Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 02/2018 – PMU, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 01/2018 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global para readequação do sistema de iluminação de balneamento noturno da pista e pátio do Aeroporto Municipal Otávio de Carvalho, reparos na substituição de energia e substituição de transformador, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa ELETROTÉC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 24 de agosto de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de Compra n.º 018/2018 – ACESF
 Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
 Contratada: BRUSCHETTA INDUSTRIAIS COMERCIO DE UNAS EIRELI
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de urnas funerárias, para atendimento de serviços funerários da Acesf – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
 Valor Total: R\$ 110.853,00 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e três reais).
 Vigência: 13/08/2018 a 13/08/2019.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 007/2018 - ACESF, homologado pela Portaria nº 011/2018, em 10 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 11 de agosto de 2018, edição nº. 11.336, que integram o presente termo e na Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis a, e demais alterações.
 Umuarama, 24 de agosto de 2018.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo nº. 001 ao Contrato nº 004/2018
 Contratante: Município de Umuarama - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funbreom.
 Contratada: JOSE CARLOS TRICHES - ME
 Objeto: Cláusula Primeira: Altera-se o GESTOR DE CONTRATO para o Sr. ANDREY FALKINER FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 016.853.149-61, Comandante do Corpo de Bombeiros do Município de Umuarama - PR
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 20/07/2018
 Umuarama, 23 de agosto de 2018
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2018
 O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002, de 10 de janeiro de 2018, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 065/2018, visando à aquisição de material permanente para o Gabinete, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame desta Aviso realizar-se-á no dia 05 de setembro de 2018, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 24 de agosto de 2018. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 2.656/2018
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 124/2018 – PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 124/2018 – PMU, que trata da aquisição de 01 (uma) grade aradora com controle remoto, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa TECFERT AGRÍCOLA LTDA – ME.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 24 de agosto de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2018
Objeto: seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaira / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.
O Município de Guaira, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público a convocação das empresas: ROSILDA LIMA 70403759900, REGINALDO ROCHINSKI 01689128992 e MIRISLEI PIRES 02820671918, a comparecer no dia 27 de agosto de 2018, às 14h30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n.º 126, Centro, nesta cidade de Guaira-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.
Publique-se.
Guaira(PR), em 24 de agosto de 2018
Anildo Moraes Peracoli/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 426/2018
 Simula: Dispõe sobre a instituição de comissão avaliadora do processo de promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9º da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015, e Edital Interno – RH 01/2018, e dá outras providências.
 O Prefeito do Município de Ivaté, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o disposto na Seção 4 do Edital Interno – RH 01/2018;
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação do processo de promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, ora em andamento e regulado pelo Edital Interno – RH 01/2018.
 Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Avaliação os seguintes membros:
 Presidente: ILZA MARIA DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de carreira de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora do CPF nº. 852.947.489-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do cargo de carreira de Professora, portadora do CPF nº. 798.069.619-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 Membro: LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº. 081.888.696-47, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda/SEMEPRE PIZANI CASTELINI, ocupante do cargo de carreira de Professora, portadora do CPF nº. 782.664.409-72, lotada na Secretaria Membro: LETICIA DE SOUZA PESTANA, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo, portadora do CPF nº. 045.799-45, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. MARIA C RISTINA PEDROSSO, ocupante do cargo de
 Art. 3º - A Comissão de Avaliação deverá observar os parâmetros do Artigo 9º da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015, e Edital Interno – RH 01/2018, em especial em sua Seção 4.
 Art. 4º - A Comissão de Avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua criação, deverá apresentar seu relatório final, protocolando-o no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté-PR;
 Art. 5º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.
 Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Deztois, (24/08/2018).
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 125, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
 Concede Gratificação por "Encargos Especiais" ao servidor Rogério Araújo Cardoso;
 Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder ao servidor Rogério de Araújo Cardoso, CPF/MF sob nº 053.668.199-02, matrícula nº 2.292, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola Nível III, gratificação mensal equivalente a 100% (cem por cento) do valor de seu vencimento, a título de "Encargos Especiais" a contar de 01 de agosto de 2018, pelo acréscimo das seguintes atribuições:
 a) Execução do cumprimento de metas pactuadas com a SEAB;
 b) Controle de aplicação de recursos;
 c) Encaminhamento da prestação de contas das Transferências Voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas; Emissão de GTA (Guia de Transferência Anual);
 e) Emissão de boletins e taxas da ADAPAR;
 f) Eletuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e bruceloses;
 g) Execução e controle do PIA (Controle de Inseminação Artificial).
 Art. 2º - Revogar o Art 2º da Portaria nº 032 de 09 de abril de 2018.
 Art. 3º - Revogar a portaria nº 823, de 28 de dezembro de 2012.
 Prefeitura Municipal de Mariluz, em 23 de agosto de 2018.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 19/2018.
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 322/018 PMP.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 322/018 PMP, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, na manutenção dos próprios municipais, e para realização de pequenas obras, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
 VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)
 DEPOS. DE MAT.DE CONSTRUÇÃO E ALIQUOTA PEROBAL 47.259,65
 LIMA E BARBIERI LTDA 48.407,20
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de agosto de 2018.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 93/2018
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: UMUARAMA INDUSTRIAIS S/A.
 Objeto: aquisição de uma unidade móvel odontológica para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS.
 Valor Total: R\$ 350.000,00.
 Vigência: 24/08/18 a 24/08/19.
 Fundamentação: Pregão nº 30/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 320/2018
 Concede licença para tratamento de Saúde.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal EDILANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BUSCAROLI, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.812.362-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 19/08/2018 a 02/09/2018.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 24 de agosto de 2018.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 321/2018
 Concede licença para tratamento de Saúde.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Nº. 10.207.771-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 19/08/2018 a 25/08/2018.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 24 de agosto de 2018.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 007 ao Contrato 026/2014
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: TONY ROBINSON BARTOLLI
 Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de janeiro de 2019.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 7.449,43 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 44.696,58 (quarenta e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 12.001.23.691.0007.2.132 – ED – 3.90.36.00.00 – D-287 – F-1000
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 20/07/2018

Termo Aditivo 003 ao Contrato 095/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: PRESTATIVA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
 Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 03 de fevereiro de 2019.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 Cláusula Terceira Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 12.001.23.691.0007.2.132 – ED – 3.90.36.00.00 – D-287 – F-1000
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 26/07/2018

Termo Aditivo 002 ao Contrato 331/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: WSL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
 Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 21 de setembro de 2018.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 23/07/2018

Termo Aditivo 002 ao Contrato 201/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA – EPP
 Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 26 de outubro de 2018.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 27/07/2018

Termo Aditivo 001 ao Contrato 202/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: QUADRA 1 CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 26 de novembro de 2018.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/07/2018

Termo Aditivo 001 ao Contrato 293/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: FAROL SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
 Objeto: Cláusula Primeira: Ficam remanejados os seguintes locais semaforizados:
 Onde se lê:
 - Item 02 – Semaforo nº. 33: Rua Ministro Oliveira Salazar esquina Rua Arapongas.
 Referência: Recanto da Pizza.
 - Item nº 05 – Semaforo nº. 36: Avenida D. Ângelo Moreira da Fonseca esquina Rua Marcos Moreno dos Santos – Cabeção.
 Referência: Big Walmart.

Passa-se a Ler:
 - Item nº 02 – Semaforo nº. 33: Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca esquina Avenida Anhanguera.
 - Item nº 05 – Semaforo nº. 36: Avenida Governador Parigot de Souza esquina Avenida Ariovaldo Rodrigues de Moraes.
 Referência: Novo acesso à BR 323, ao lado do cemitério.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 03/08/2018

Termo Aditivo 001 ao Contrato 210/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: M. R. ALÉM - ME
 Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2018.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 31/07/2018
 Umuarama, 24 de agosto de 2018.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 112 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 para o(s) seguinte(s) licitante(s): M N - PAPERARIA E MULTICOISAS LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os lotes 01 do item 01 ao 07 e lote 02 item 01 e 02.

Art. 2.º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Paracer Final da Comissão de Licitação, Extrato de Contrato ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3.º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4.º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e deztoito.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 097/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: M N - PAPERARIA E MULTICOISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.910.048/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BREVÊS, TONER E RECARGAS DE CARTUCHOS, ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVENIENTES DOS RECURSOS FIAS/CFV/FMAS/ SEDS/FMDCA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.083,05 (SEIS MIL OITENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 23/08/2019 (VINTE E TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE).

Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

Item 01 - Recursos FIAS/CFV/FMAS - Brevêdes

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO V. UNIT.	V. TOTAL
1	50	Unid	Caminhão plástico (Caminhão plástico basculante e Pá, Idade recomendada: + 3; DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO: 8x19cm (Ax C); Peso: 80g; Largura: 20cm.; Altura: 7,5cm.; Espessura: 7cm)	RS 437,50
2	60	Unid	Boneca tipo Barbie - simples (Boneca Plástica e Vinil. - Cores Diversas, Dimensão aproximada do produto: - 28cm (A), Especificações da Embalagem Peso 36g)	R \$ 3,75
3	50	Unid	Boneca tipo borracha (Idade recomendada 3 a 4 anos; Composição/Material: Vinil e plástico contendo na embalagem: 1 boneca; fralda; mamadeira; chupeta; cartão de nascimento; Dimensões aproximadas do produto (cm) - Mistura: 27,5x15x7,5cm; Peso liq. aproximado do produto (kg) 120g)	RS 850,00
4	50	Unid	Briquete agrícola tipo Tratoroutros (Trator Pá Carregadeira Mini; Material em Plástico; Idade recomendada: + 3 anos; dimensão aproximada do produto: - 16x7 cm (AxL);	RS 12,25
5	50	Unid	Carrinhos tipo passeio (Carrinho Mix Rodão; Especificações da Embalagem Peso160g MedidaCm: Largura 20cm, Altura 12,5cm, Espessura13cm; Qtd.na Embalagem1)	RS 14,30
6	25	Unid	Jogos tipo Quebra Cabeça peça em EVA Dimensão Embalagem (AxLxP) cm: 19 x 25 x 0,5, 2x2,5	RS 8,50
7	25	Unid	Jogos de montar (Blocos para Montar com 28 Peças, Modelos: Princesas e Dog Protection	RS 7,60
8	30	Unid	Peteca Cores Sortidas	RS 3,90
9	20	Unid	Jogos de Betes Kit De Betes com Selo Do Imetro Indicado Para Crianças em madeira macia (2 tacos e 2 casinhas; Medidas Aproximadas: Comprimento: 59 Cm, Largura: 5,5 Cm, espessura: 2 Cm RS 14,50	RS 290,00
10	50	Unid	Bambolê confeccionado com mangueira plástica 1/2"	RS 8,25
11	18	Unid	Corda De Pulgar Pangeú Nylon Com Cabo em madeira R \$ 3,80	RS 60,80
12	25	Unid	Caminhão tipo carreta cegoneira com 4 pick-ups, idade recomendada+3 anos; Composição/Material: Plástico; Dimensões da embalagem: 10x16x30cm; Peso:0,300kg; RS 16,20	RS 405,00
13	20	Unid	Jogos de cozinha (Kit Infantil Casa E Cozinha Pia Com 5 Peças Em plástico. Cores Diversas. 3 painéis pequenas. 1 tabua de carne. 1 pia. Idade recomendada: + 3 anos.)	RS 9,75
14	5	Unid	Baíde De Blocos De Montar 6 a 8 anos Com 52 Peças; Dimensão Aproximada (Larg. X Comp. X Alt.): 2,5 X 2,5 X 2,3 Cm	RS 9,75
15	10	Unid	Boia de borracha para queima (Boia Lcm De Borracha Nº 3 Peso 48-135 g)	RS 3,50
Total Do Lote				RS 4.769,05

Item 02 - Recursos FIAS/CFV/FMAS - Toner e Cartuchos

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO V. UNIT.	V. TOTAL
1	8	Unid	Trator compatível com impressora Laser Jet – Samsung 5000	RS 150,00
2	6	Unid	Recargas de Cartuchos compatível com impressoras HP Deskjet tricolor	RS 19,00

Total do Lote: R\$ 5.134,00
FRANCISCO ALVES-PR, 23 DE AGOSTO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 098/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: L. G. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.443.777/0001-99.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO, ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVENIENTES DOS RECURSOS FIAS/CFV/FMAS/SEDS/FMDCA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.933,65 (DOIS MIL NOVENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 24/08/2019 (VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE).

Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

Lote 01 – Recursos FIAS/CFV/FMAS – Gêneros Alimentícios

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO V. UNIT.	V. TOTAL	
1	150	KG	-Banana nanica, produto de origem vegetal não industrializado.	RS 307,50	
2	6	Unid	- Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 111,4 calorias, 25,7g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,2g de gorduras, 1,2mg de ferro, 1,0g de fibra alimentar, 13mg de vitC.		
3	120	KG	OBS: Não contém glúten.		
4	3,60	Unid	- Maça, produto de origem vegetal não industrializado. R \$ 432,00		
5	6	Unid	- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 64,7 calorias, 15,2g de carboidrato, 0,3g de proteína, 0,3g de gorduras, 0,7g de fibras, 0,4mg de ferro.		
6	120	KG	OBS: Não contém glúten.		
7	3,60	Unid	- Laranja, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado. R \$ 1,55		
8	12	Unid	- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto, contém 1, (2 colheres de sopa) contém 75 calorias, 17g de carboidrato, 0,9g de proteína, 0,2g de gorduras, 0,4g de fibra, 0,7mg de ferro, 59mg de vit C.		
9	4	15	Unid	OBS: Não contém glúten.	
10	5	Unid	Pacotes de Bombom de wafer com recheio cremoso e cobertura sabor de chocolate de 1 Kg	RS 28,90	
11	5	Unid	Pacote de milho para pipoca de 500g.	RS 1,70	
12	20	Unid	- Canjica de milho branca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 500g.	RS 1,99	
13	3	Unid	- Informação nutricional e composição: Cada porção contém 170 calorias, 38g de carboidratos, 3,3g de proteínas, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,7g de fibra alimentar, 0mg de sódio.		
14	7	30	Unid	OBS: Não contém glúten.	
15	202,50	Unid	Pacote de Pirulito com 50 unidades.	RS 6,75	
16	8	20	Unid	Pacote de balas sortidas de 01 Kg.	RS 5,50
17	110,00	Unid	Pacotes de bexigas com 50 unidades cada pacote.	R \$ 5,99	
18	9	80	Unid	Pacotes de Bolacha recheadas.	RS 1,55
19	5,99	Unid	Cx de sucos portico 900 ml nos sabores uva, manga e pêssego.	RS 4,75	
20	12	Unid	Fardos com 06 unidades de Refrigerantes sabores diversos de 02 litros.	RS 19,50	
21	13	5	Unid	- Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg.	RS 37,45
22	1	Unid	- Informação nutricional e composição: Cada 5g do produto (1colher de chá) contém 20 calorias, 5g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0 mg de sódio, sacarose min-99,60%		
23	14	10	Unid	OBS: Não contém glúten.	
24	5	Unid	- Chá mate granulado produto de origem vegetal industrializado, caixa de 400g.	RS 6,70	
25	15	10	Unid	- Informação nutricional e composição: Cada 20ml do produto (01 xícara de chá) contém 0 calorias, 0g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 0g de fibra total, 0mg de sódio, 37mg de potássio.	
26	16	10	Unid	OBS: Não contém glúten.	
27	1	100	Unid	Ingredientes: Folhas e talos tostados de erva-mate (lexparaguariensis)	RS 1.350,00
28	2	100	Unid	OBS: Não contém glúten.	
29	17,30	Unid	Carretel de linha indiana n°01.	RS 3,90	
30	4	70	Unid	Cones de Fita de Cetim n° 01 cores variadas.	RS 28,00
31	12,50	Unid	Cones de Barbante para croché n° 06 cores variadas.	R \$ 4	
32	12,90	Unid	Novelos de linha para croché cores diversas	RS 5	
33	6	60	Unid	Peças de sianinha larga cores variadas.	RS 14,30
34	858,00	Unid	Açulhas sem ponta para croché	RS 0,28	
35	7	11,20	Unid	Tita para pintura em tecido 37ml, com as seguintes composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solventes, Aditivos e Conservantes.	RS 3,05
36	9	100	Unid	Metros Tecido para guardanapos.	RS 7,50

Total do Lote: R\$ 6.646,45
FRANCISCO ALVES-PR, 24 DE AGOSTO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 099/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: BAZAR DO ADÃO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 84.999.648/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO, ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVENIENTES DOS RECURSOS FIAS/CFV/FMAS/SEDS/FMDCA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.646,45 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 24/08/2019 (VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE).

Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

Lote 02 – Recursos FIAS/CFV/FMAS – Material para artesanato

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO V. UNIT.	V. TOTAL	
1	100	Unid	Pares de Chinelo confeccionado em borracha. Tiras texturizadas com nome da marca em alto relevo, com palmilha macia texturizada garantindo maior aderência ao caminhar. Solado antiderrapante nas numerções n° 33/34, 35/36, 37/38, 39/40.	RS 13,50	
2	10	Unid	Carretel de linha indiana n°01.	RS 3,90	
3	17,30	Unid	Cones de Fita de Cetim n° 01 cores variadas.	RS 28,00	
4	4	70	Unid	Cones de Barbante para croché n° 06 cores variadas.	R \$ 4
5	12,50	Unid	Novelos de linha para croché cores diversas	RS 5	
6	12,90	Unid	Peças de sianinha larga cores variadas.	RS 14,30	
7	858,00	Unid	Açulhas sem ponta para croché	RS 0,28	
8	7	11,20	Unid	Tita para pintura em tecido 37ml, com as seguintes composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solventes, Aditivos e Conservantes.	RS 3,05
9	9	100	Unid	Metros Tecido para guardanapos.	RS 7,50

Total do Lote: R\$ 6.646,45
FRANCISCO ALVES-PR, 24 DE AGOSTO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 51/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/1993 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: MAIOR OFERTA.
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, para administração da folha de pagamento dos servidores públicos ativos do Município de Pérola, Estado do Paraná, Sessão Pública de RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 06/09/2018.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Blyington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/2002, Lei 8666/1993 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (41) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 20 de Agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 52/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/05 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global Por Lote.
OBJETO: Registro de Preços, e contratação de empresas para o fornecimento de peças e serviços para manutenção de ar condicionado dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Blyington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 06/09/2018.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Blyington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/05 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (41) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 21 de Agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 232/2018
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 46/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 46/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento diário de combustível Diesel S10 para os veículos da frota Municipal de Pérola, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$ 246.400,00
DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 24.04.2018
Art. 2.º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 24 de agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 233/2018
Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 47/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 47/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de bolo de festa confeitado para ser distribuído aos alunos da Rede Pública de Ensino no dia 14/09/2018, em comemoração ao 50º aniversário da cidade e no dia 12/10/2018, em comemoração ao dia das crianças no Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$ 13.200,00
PANIFICADORA MARRON CAFÉ LTDA - ME
Art. 2.º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 24 de agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PUBLICADO POR INCORRETE
DECRETO Nº 230, de 21 de agosto de 2018
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2.464 de 18 de dezembro de 2017, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até 15.000,00 (quinze mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão:..... 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Públicos de Pérola 09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (FR 001) R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Orgão:..... 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Públicos de Pérola 09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria (FR 001) R\$ 10.000,00
Orgão:..... 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Públicos de Pérola 09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (FR 001) R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.652/2018
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor UILLIAN HENRIQUE DA SILVA DROHSON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao servidor UILLIAN HENRIQUE DA SILVA DROHSON, portador da cédula de identidade RG nº 12.580.836-0-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 079.932.569-41, nomeado em 04 de junho de 2012, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 89 (oitenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6597/2017, com fruição no período de 10 de setembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.654/2018
Concede Adicional Insalubridade a servidora LILIAN DA SILVA BERNARDES COSTA MARCIANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a servidora LILIAN DA SILVA BERNARDES COSTA MARCIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.122-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 074.932.989-04, nomeada em 06 de agosto de 2018, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 06 de agosto de 2018.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.655/2018
Altera a Portaria n.º 298 de 24 de fevereiro de 2006 da servidora MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 298 de 24 de fevereiro de 2006 da servidora MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1.º Conceder a servidora MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.375.229-2-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 695.799.549-68, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretora de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio do quinquênio de 2000/2005, nos termos do Processo n.º 0355/2006, em consonância às disposições do artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 046/1997, com fruição no período de 06 de março de 2006 a 05 de junho de 2006, sem prejuízo de seu vencimento".
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL INTERNO – RH 02/2018
Edital interno da relação de inscrições aceitas para promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9º da Lei Complementar Nº. 71.215 de 20 de janeiro de 2015, conforme seção 3 do Edital Interno – RH 01/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto ao presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Interno – RH 01/2018 datado de 20/07/2018, publicado em 21 de julho de 2018, as inscrições recebidas para o processo interno de promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9º da Lei Complementar Nº. 71.215 de 20 de janeiro de 2015, foram:

1. Das inscrições aceitas para promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, conforme quadro abaixo:
1.1.Foram homologadas como inscrições aceitas